

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

ABRIL/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 121

DATA: 24/04/2023

CREDOR: INFONET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE

AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESA: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 4

Nº EMPENHO: 17

VALOR BRUTO:	350,00
VALOR DAS DEDUÇÕES:	0,00
VALOR LÍQUIDO:	350,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	42403	350,00



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Processo de Pagamento Orçamentário

ABRIL/2023

Processo Pagamento: 121

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/04/2023

**FORNECEDOR**

Nome: INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 08511967000140  
Endereço: PC DR JOSE MARCELINO DE SOUZA Compl: LOJA  
Bairro: CENTRO Cidade: Macajuba UF: BA  
E-mail: orclam@bol.com.br Telefone: (74)3259-2119 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
SubElemento:  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
IDoc: 0 0000 Sem identificação  
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
SubFonte: 0 Sem subFonte  
Centro Custo:

Licitação: Nº 003/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
17	04/01/2023	3.150,00	350,00	2.800,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. REF A ABRIL/2023 - NOTA FISCAL Nº 16000

Liquidações(Nº - Data)	Valor
4 - 24/04/2023	350,00
Retenção	Valor

TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	350,00



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Processo de Pagamento Orçamentário

ABRIL/2023

Data: 24/04/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 42403

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

Nota de Liquidação: 4

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ABRIL/2023

Data: 24/04/2023

**FORNECEDOR**

Nome: INFONET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
 Endereço: PC DR JOSE MARCELINO DE SOUZA, 240  
 Bairro: CENTRO  
 E-mail: orclam@bol.com.br  
 CNPJ/CPF: 08511967000140  
 Compl: LOJA  
 Cidade: Macajuba  
 Telefone: (74)3259-2119  
 UF: BA  
 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
 SubElemento:  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
 IDoc: 0 0000 Sem identificação  
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
 SubFonte: 0 Sem subFonte  
 Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
17	04/01/2023	3.150,00	350,00	2.800,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. REF A ABRIL/2023 - NOTA FISCAL Nº 16000

**Documento**

Nota Fiscal ( 16000 / Série: NFT / UF: BA / Emissão: 20/04/2023 ) Valor 350,00

**SUBEVENTO**

54 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	350,00



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

ABRIL/2023

Nota de Liquidação: 4

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/04/2023

Data: 24/04/2023

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho 17

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome: INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ/CPF: 08511967000140  
Endereço: PC DR JOSE MARCELINO DE SOUZA, 240  
Bairro: CENTRO  
E-mail: orclam@bol.com.br  
PIS/PASEP:  
Compl: LOJA  
Cidade: Macajuba  
UF: BA  
Telefone: (74)3259-2119  
RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
SubElemento:  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0  
IDoc: 0  
Ind. Result. Prim.: 0  
SubFonte: 0  
Centro Custo:

Licitação: Nº 003/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
006 / 2023		Global	1.200,00	1.200,00	0,00

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS COM VELOCIDADE EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PLENÁRIO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	23214 - SERVIÇOS INTERNET	MS	1,0000	1.200,0000	1.200,0000

UM MIL E DUZENTOS REAIS

1.200,00

Emitido em 04/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**


Nota de Empenho 17

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

	<b>OPERADORA: INFONET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA</b> <b>CNPJ: 08.511.967/0001-40 - I.E.: isento</b> <b>ENDEREÇO: Praça Dr. Jose Marcelino de Souza, 240</b> <b>BAIRRO: Centro - CEP: 46805-000</b> <b>CIDADE: Macajuba - BA</b> <b>E-MAIL: suporte@zap.tec.br</b>	<b>NOTA FISCAL S.C.M.</b> <b>Nº: 0016000</b> <b>CFOP: 5307</b> <b>DATA EMISSÃO</b> <b>20/04/2023</b>
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MODELO: 21 - SERIE: 001</b>	

**CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ / CPF: 13232798000149 - I.E / R.G: ISENTO**  
**ENDEREÇO: AVENIDA DOIS DE JULHO , 771, CAMARA DE VEEA - CENTRO**  
**CEP: 44620000 - CIDADE: Baixa Grande - BA**  
**FONES: 99990000009 - E-MAIL:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ICMS	PIS	COFINS	VALOR TOTAL
SERVICO DE INTERNET - 04/23	0.00	0,00	0,00	350,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 350,00</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA PIS	VALOR PIS	ALÍQUOTA COFINS	VALOR COFINS
R\$ 350,00	0,00	R\$ 0,00	0.00	R\$ 0,00	0.00	R\$ 0,00

<b>RESERVADO AO FISCO</b> <b>A40BE15C979696590115712F892311B4</b>	<b>SITUAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b> <b>NORMAL</b>
--	--

**OBSERVAÇÃO:**

SERVICO DE INTERNET REF. A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A CAMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE \*\*\*\*\*DADOS BANCARIOS\*\*\*\*\* BANCO DO BRASIL(001) AG-0595-9 CC-27.131-4\*\*\*\*\*DOCUMENTO EMITIDO POR ME ou EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI CHAVE IBPT 42F39F

VALOR APROXIMADO DE IMPOSTOS: 0,00 / PERCENTUAL: 0,00  
 VALOR MUNICIPAL DE IMPOSTOS: 2,00 / PERCENTUAL: 2,00  
 VALOR ESTATUAL DE IMPOSTOS: 0,00 / PERCENTUAL: 0,00  
 VALOR FEDERAL DE IMPOSTOS: 13,45 / PERCENTUAL: 13,45

*Isakelo Rosa Belo MAT-33*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **08.511.967/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:33:41 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: **37DD.DF2E.88C0.A806**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.511.967/0001-40  
**Razão Social:** INFONET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** PCA DR JOSE MARCELINO DE SOUZA 240 LOJA / CENTRO / MACAJUBA / BA / 46805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

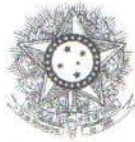
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2023 a 04/05/2023

**Certificação Número:** 2023040500534298867180

Informação obtida em 06/04/2023 18:19:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFONET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.511.967/0001-40

Certidão nº: 576880/2023

Expedição: 05/01/2023, às 21:03:51

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFONET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.511.967/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231490351

RAZÃO SOCIAL	
INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA L	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.805.614	08.511.967/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE MACAJUBA**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 02/03/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000023/2023

Emissão: 02/03/2023

Validade: 31/05/2023

**INFORNET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME**

**CGA: 000.000.204/001-73**

**CNPJ: 08511967000140**

**CNAE: 6190-6/01**

**PÇA DR JOSÉ MARCELINO DE SOUZA,240**

**CASA**

**CENTRO**

**46805-000 - MACAJUBA - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220230000002300000025376

Data da consulta: 24/04/2023 09:33:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.511.967/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INFORNET SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49

**Dispensa de Licitação nº. 003/2023**  
**Instrumento Contratual nº. 006/2023**

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET, DISPONIBILIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) LINKS NA VELOCIDADE DE 100 MEGAS EM VELOCIDADE EM FIBRA, PARA ATENDER TODOS OS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA – INFORNET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, com sede na Avenida 02 de nº. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INFORNET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 08.511.967/0001-40, estabelecido na PÇA. DR. JOSÉ MARCELINO DE SOUZA, 240, CENTRO, MACAJUBA -BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO NETTO ALBERGARIA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Osasco - SP, nascido em 11/08/1979, portador da Carteira de Identidade nº 07600473-24 SSP/BA, CPF nº 966.323.645-00, residente e domiciliado (a) na Rua João Eduardo, 29, Casa, Centro – Macajuba, CEP: 46.805-000. Conforme os termos da lei 8.666/93, com as modificações das Leis 8.883/94 e 9.648/98, com fulcro na **Dispensa de Licitação nº 006/2023**, de acordo com as cláusulas, condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços através de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à rede de Internet, disponibilizando 24 (vinte e quatro) horas, com instalação de 04 (quatro) links na velocidade de 100 megas com velocidade em fibra, para atender todos os Computadores, Notebooks e Plenário no Poder Legislativo Municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ 13.232.798/0001-49

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA:**

O presente Contrato, de natureza administrativa é regido pelas disposições da Lei 8.666/93, com as alterações subsequentes, e pelo disposto no artigo 593 e seguintes do Código Civil vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O serviço deverá ser prestado na sede do CONTRATADO ou do CONTRATANTE sendo que as manutenções preventivas serão efetuadas mensalmente e as corretivas nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

1. Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas primeira e terceira deste instrumento, obrigando-se a empregar suas habilidades e esforços para a execução integral do objeto do Contrato;
2. Manter provedor pessoal de apoio para a manutenção preventiva e corretiva e operacionalização do sistema objeto deste contrato;
3. Enviar mensalmente via e-mail recibo correspondente ao pagamento;
4. Receber de forma que foi acordado o valor do presente Contrato;
5. Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE sua regularidade junto ao FGTS do INSS, à Fazenda Federal e Municipal, apresentando suas respectivas certidões negativas;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais ou equipamentos empregados;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa na execução do contrato; e
8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

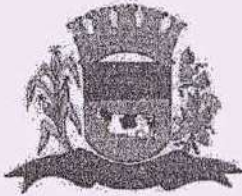
**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Efetuar o pagamento dos serviços em tempo hábil, conforme Cláusula Sexta deste instrumento;
2. Indicar para o CONTRATADO seu(s) funcionário(s) público(s) que será(ão) o(s) responsável(is) pelo gerenciamento do programa objeto deste Contrato. Será fornecida uma senha onde o(s) funcionário(s) do CONTRATANTE se responsabiliza(rá) pelo sigilo da mesma.
3. Em hipótese alguma não é permitido ao CONTRATANTE transferir para terceiro, de forma geral, copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação, reproduzir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, o sistema objeto deste Contrato, assim como modificar características, ampliá-lo ou alterá-lo.
4. Pagar mensalmente através de depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, de titularidade, nos termos que faculta a Lei 4.320/64;
5. Fazer por sua conta e risco as alterações, correções, adiconamentos, supressão e modificação de conteúdo de documentos a serem publicados;
6. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelo conteúdo de suas publicações, na forma da lei, isentando o CONTRATADO de quaisquer responsabilidades;
7. Reconhecer a autenticidade digital, que será provida pelo IBDM, conforme a Medida Provisória 2.200-/2001, como legítima as assinaturas de todos os documentos publicados;
8. Declarar os serviços efetivamente prestados.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.cameraibaixagrande.ba.gov.br

*Handwritten signature*





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ 13.232.793/0001-49

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com vencimento no último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO**

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 04 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por superiores ou iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

O CONTRATADO não será responsável sob hipótese alguma e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO; por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art.65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94, com as devidas justificativas.

**Parágrafo único** – reserva-se ao CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao CONTRATADO o pagamento dos custos que foram acrescidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, se sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência; e suspensão temporária para participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta:

0101 – Câmara Municipal:

ATIVIDADE: 4.001 – ATIVIDADE: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos  
Elemento de Despesa 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

FONTE DE RECURSO: 1500C – Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (vias), de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Baixa Grande/Ba, 04 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
CONTRATANTE

INFONET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
FRANCISCO NETTO ALBERGARIA OLIVEIRA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

01

Nome:

CPF: 296 221 273 20

02

Nome: 034.429.795.07

CPF:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, o presente contrato será publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de legais.

Baixa Grande, 04 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet  
Diretor Administrativo-CPF nº. 050.542.375-85

**PARECER JURÍDICO**

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes

Baixa Grande, 04 de janeiro de 2023

OAB. 57.259

## EXTRATO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49

### EXTRATO DO CONTRATO nº. 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 006/2023

**Dispensa de Licitação Nº. 003/2023.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Baixa Grande/Bahia.

**Contratado:** INFORNET SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ nº.** 08.511.967/0001-40

**Objeto:** serviços de conexão à rede de Internet, disponibilizando 24 (vinte e quatro) horas, com instalação de 04 (quatro) links na velocidade de 100 megas com velocidade em fibra, para atender todos os Computadores, Notebooks e Plenário no Poder Legislativo Municipal.

**Valor Global:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Período: 12 (doze) meses.

Baixa Grande, 04 de janeiro de 2023.

VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET

Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**PORTARIA Nº. 003/2023**

***NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 5º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.58.33  
1488501488 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020230424124340279563505  
CNPJ DO PAGADOR: 13.232.798/0001-49  
VALOR: 350,00  
TARIFA: 3,46  
DATA: 24/04/2023 - 09:56:04

-----

PAGO PARA: Infonet  
CNPJ: 8.511.967/0001-40  
INSTITUICAO: 02038232 BANCO SICOOB S.A.  
AGENCIA: 3025 - CONTA: 0000000000001101811  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Notificacao enviada em: 24/04/2023 - 09:56:06

-----

DOCUMENTO: 042403  
AUTENTICACAO SISBB: 3.020.3CF.A3E.A66.DFD

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.